

BANCO SOFISA S.A.

CNPJ N.º 60.889.128/0001-80 - NIRE 35300100638

Ata da Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: 25 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, na sede social do Banco Sofisa S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos n.º 1.496, Jardim Paulista, CEP 01418-100 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por acharem-se presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, quais sejam, os Srs. Alexandre Burmaian, André Jafferian Neto, Antonio Carlos Feitosa, Gilberto Maktas Meiches, Juan Guillermo Fuentes Alcedo e Raul Rosenthal Ladeira de Matos. Presente a totalidade do conselho de administração, de maneira remota, via Web, em tempo real. **3. Mesa:** Sr. Gilberto Maktas Meiches – Presidente Sr. Antonio Carlos Feitosa – Secretário **4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia por meio de subscrição privada de ações, nos termos do artigo 170 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após a análise da matéria constante da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros deliberaram e decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: a. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante subscrição privada e dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), mediante a distribuição de juros sobre capital próprio declarados e não pagos referentes aos exercícios sociais de 2023, no valor líquido de R\$ 58.480.000,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) e de 2024, no valor líquido de R\$ 21.520.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte mil reais). O aumento de capital social da Companhia será capitalizado de acordo com os seguintes termos e condições: i. O aumento de capital mencionado no item a acima será realizado por meio da emissão de 80.000.000 (oitenta milhões) de novas ações no total, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 56.521.144 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e quarenta e quatro) ações ordinárias e 23.478.856 (vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis) ações preferenciais, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação ("Preço de Emissão"), fixado nos termos do artigo 170, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, para destinação integral ao capital social da Companhia; ii. As novas ações a serem emitidas serão idênticas e terão os mesmos direitos que as ações ordinárias e/ou preferenciais, conforme o caso, de emissão da Companhia já existentes, e participarão de forma integral da distribuição de quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio e demais proventos que vierem a ser declarados após a homologação do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil, conforme disposto no Estatuto Social da Companhia e nos termos da regulamentação aplicável. iii. O Preço de Emissão foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações; iv. Tendo em vista as deliberações tomadas acima, o capital social da Companhia passará de R\$635.700.092,85 (seiscentos e trinta e cinco milhões, setecentos mil, noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), para R\$715.700.092,85 (setecentos e quinze milhões, setecentos mil, noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). b. Consignar que todos aqueles que detém o status de acionista na presente data exerceram seus respectivos direitos de preferência para subscrever ações na proporção de sua participação no capital social, nos termos do artigo 171, §4º, da Lei das Sociedade por Ações, nos termos dos boletins de subscrição anexos à presente ata como Anexos I a V. A Companhia não possui ações em tesouraria. c. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários para implementação das deliberações ora aprovados. d. Consignar que a validade, eficácia e efeitos de todas as deliberações desta reunião do Conselho de Administração estão condicionados e sujeitos à homologação do Banco Central do Brasil, nos termos dos artigos 125 e 126 do Código Civil; **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida pelo Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso e foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, conforme assinaturas no livro próprio. Não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos. Antonio Carlos Feitosa - Secretário. *Ata idêntica à que consta no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração.* JUCESP nº 294.102/25-5 em 08.08.2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>